



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Avenida Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mails: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 145/2018

Dispõe sobre a retificação da atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e suas alterações;

CONSIDERANDO as Resoluções de nºs 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução deste Conselho, de nº 141/2018, de 27 de setembro de 2018;

Em reunião ordinária de 18 de outubro de 2018, ata de nº 213/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a retificação da atualização do Regimento Interno do CMDCA, que disciplina o funcionamento deste conselho;

Art. 2º - Na página 12 fica alterado o disposto no § 4º. do art. 21, que versa sobre a diretoria, que passa a ter a seguinte redação:

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente a renúncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor, salvo o cargo de presidente o qual respeitará as regras do artigo 22;

Art.3º - Na página 12 fica alterado o disposto no § 6º do art. 21, que passa a ter a seguinte

Aline Alves

07/11/2018 Beatriz Barcelos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

redação:

§ 6º. Caberá ao **Gabinete do Prefeito**, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Art.4º - Na página 12 fica alterado o disposto no § 3º, do art. 22, que versa sobre a presidência, que passa a ter a seguinte redação:

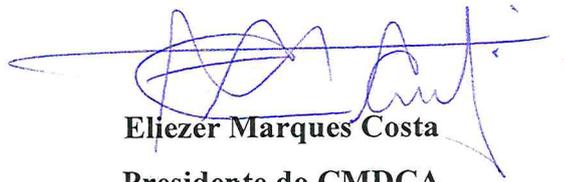
§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, restando menos de seis meses, o Vice assumirá automaticamente a função até o término do mandato. No entanto, se esse prazo for superior a seis meses, deverá ser realizada nova eleição.

Art.5º - Na página 19 ficam alterados os dispostos nos incisos VII e VIII do art. 29, que dispõe sobre as competências da comissão de fiscalização, que passa a ter a seguinte redação:

VII – Fiscalizar os processos eleitorais que envolvem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, dentre os quais eleição do Conselho Tutelar;
VIII – Fiscalizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 18 de outubro de 2018.


Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA